

---

**DECRETO LEGISLATIVO N° 062/2025.**

**DISPÕE SOBRE: INSTITUI A MEDALHA DE MÉRITO AO EMPREENDEDORISMO MARIA MATILDE DO CARMO, DESTINADA A HOMENAGEAR PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS QUE TENHAM PRESTADO RELEVANTES SERVIÇOS AO EMPREENDEDORISMO NO MUNICÍPIO.**

A **PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art. 21 da Lei Orgânica do Município, c/ o inciso IV, do art. 79 do seu Regimento Interno, **FAZ SABER** que o plenário aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Considerando que após apreciação e análise dos autos processuais pelas **Comissões competentes**, seus membros decidiram pela constitucionalidade, regularidade e legalidade da matéria;

Considerando finalmente, que o Plenário desta Casa Legislativa, após apreciação e discussão, aprovou por unanimidade a propositura;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instituída, no âmbito do Município, a Medalha de Mérito ao Empreendedorismo Maria Matilde do Carmo, destinada a homenagear pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços ao empreendedorismo no município.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Picuí/PB, 27 de maio de 2025.

**JOZELMA CECÍLIA DA COSTA DANTAS**

- Presidenta da Câmara Municipal de Picuí -